



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.673, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo cobrir despesas com profissional para ministrar curso de crochê”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso das atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal cobrir despesas com pagamento de profissional para ministrar Curso de Crochê, durante o XIX Festival Náutico e XVII Festival Cultural de Alto Araguaia – MT, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor de Elenir Pereira da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 290088 SSP/MS e CPF/MF nº 338.622.061-49.

Art. 2º As despesas serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária:

11.002.13.392.0029.1069.3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros –
Pessoa Física – Fonte 0100.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 11 de agosto de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em

Procurador Jurídico